



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.853 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para consolidação do **PRINCÍPIO DA PRIORIDADE ABSOLUTA**, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº. 8.069/90.

Art. 2º A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: **“Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná”**.

Art. 3º A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 20 de outubro de 2011, no período das 13h às 18h, no Cine Teatro São Carlos, Rua São Paulo, Centro.

Art. 4º A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá-PR.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal